



## Índice

Vistos de Estada Temporária (VET) e de Residência (VR), emitidos em 2013 e 2014 nos termos da Lei nº 23/2007 de 4 de Julho, por Tipo de Visto..... 2

Vistos de Estada Temporária concedidos, nos termos da Lei nº 23/2007 de 4 de Julho, segundo o tipo de visto, por principais nacionalidades, em 2013 e 2014..... 3

Vistos de Residência concedidos, nos termos da Lei nº 23/2007 de 4 de Julho, segundo o tipo de visto, por principais nacionalidades e sexo, em 2013 e 2014..... 4



## Vistos de Estada Temporária (VET) e de Residência (VR), emitidos em 2013 e 2014 nos termos da Lei nº 23/2007 de 4 de Julho\*, por Tipo de Visto

	2013		2014	
	N	%	N	%
Total Visto de Estada Temporária	6686	100,0	8301	100
E1	1557	23,3	1447	17,4
E2	448	6,7	476	5,7
E3	155	2,3	183	2,2
E4	613	9,2	835	10,1
E5	63	0,9	69	0,8
E6	3376	50,5	4820	58,1
E7	474	7,1	471	5,7
Total Visto de Residência	7361	100,0	6655	100
D1	285	3,9	694	10,4
D2	125	1,7	106	1,6
D3	894	12,1	902	13,6
D4	3253	44,2	2578	38,7
D5	86	1,2	59	0,9
D6	2234	30,3	1819	27,3
D7	484	6,6	497	7,5

Fonte: Ministério dos Negócios Estrangeiros/Direção Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas  
Nota: \*Alterada pela Lei nº 29/2012 de 9 de Agosto.

### **Legenda:**

- E1 – Visto de Estada Temporária para Tratamento Médico  
E2 - Visto de Estada Temporária para Transferência de Cidadãos nacionais de Estados Partes na OMC (prestação de serviços ou formação profissional)  
E3 – Visto de Estada Temporária para exercício de Atividade profissional subordinada ou independente temporária  
E4 – Visto de Estada temporária para exercício de Atividade de Investigação Científico e docente temporária  
E5 – Visto de Estada Temporária para o exercício de Atividade Desportiva Amadora  
E6 – Visto de Estada temporária para cumprimento de compromissos internacionais e estudo  
E7 – Visto de estada Temporária para Acompanhamento de Familiar em tratamento médico
- D1 – Visto de Residência para Exercício de Atividade profissional Subordinada  
D2 - Visto de Residência para Exercício de Atividade profissional Independente e para Imigrantes Empreendedores  
D3 - Visto de Residência para Atividade de Investigação ou Altamente Qualificada  
D4 - Visto de Residência para Estudo, Intercâmbio de Estudantes, Estágio Profissional ou Voluntariado  
D5 – Visto de Residência no Âmbito da Mobilidade dos Estudantes do Ensino Superior  
D6 - Visto de Residência para Efeitos de Reagrupamento Familiar  
D7 – Visto de Residência para reformados, Religiosos, Pessoas com Rendimentos



## Vistos de Estada Temporária concedidos, nos termos da Lei nº 23/2007 de 4 de Julho\*, segundo o tipo de visto, por principais nacionalidades, em 2013 e 2014

	Brasil			Cabo Verde			Guiné-Bissau			China			São Tomé e Príncipe			Angola			Restantes Países			Total			
	F	M	Total	F	M	Total	F	M	Total	F	M	Total	F	M	Total	F	M	Total	F	M	Total	F	M	Total	
2013	Total de VET Concedidos	1471	834	2305	432	307	739	302	217	519	244	166	410	213	135	348	174	135	309	853	1202	2056	3689	2996	6686
	E1	0	1	1	266	259	525	226	177	403	0	0	0	130	119	249	68	67	135	17	227	244	707	850	1557
	E2	10	53	63	4	15	19	13	21	34	21	31	52	0	0	0	12	44	56	65	159	224	125	323	448
	E3	5	11	16	0	0	0	0	0	0	9	17	26	0	0	0	0	0	0	30	83	113	44	111	155
	E4	215	117	332	0	0	0	0	0	0	0	6	6	0	0	0	0	1	1	94	180	274	309	304	613
	E5	1	6	7	0	1	1	0	2	2	0	35	35	0	0	0	0	0	0	1	17	18	2	61	63
	E6	1239	646	1885	1	3	4	2	2	4	214	77	291	1	2	3	29	1	30	637	521	1159	2123	1252	3376
	E7	1	0	1	161	29	190	61	15	76	0	0	0	82	14	96	65	22	87	9	15	24	379	95	474
2014	Total de VET Concedidos	1808	1108	2916	433	304	737	320	228	548	442	197	639	203	144	347	165	197	362	1160	1592	2752	4531	3770	8301
	E1	1	0	1	267	260	527	238	182	420	0	0	0	121	121	242	61	58	119	16	122	138	704	743	1447
	E2	5	7	12	14	8	22	11	26	37	23	10	33	0	0	0	28	84	112	57	203	260	138	338	476
	E3	22	38	60	1	1	2	0	1	1	1	1	2	0	0	0	0	0	0	56	62	118	80	103	183
	E4	374	243	617	0	1	1	1	3	4	7	7	14	0	0	0	0	0	0	91	108	199	473	362	835
	E5	1	7	8	0	0	0	0	1	1	2	41	43	0	0	0	0	8	8	2	7	9	5	64	69
	E6	1405	813	2218	1	5	6	0	1	1	409	138	547	0	2	2	25	30	55	932	1059	1991	2772	2048	4820
	E7	0	0	0	150	29	179	70	14	84	0	0	0	82	21	103	51	17	68	6	31	37	359	112	471

Fonte: Ministério dos Negócios Estrangeiros/Direção Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas

Notas: \*Alterada pela Lei nº 29/2012 de 9 de Agosto.

### Legenda:

- E1 – Visto de Estada Temporária para Tratamento Médico
- E2 - Visto de Estada Temporária para Transferência de Cidadãos nacionais de Estados Partes na OMC (prestação de serviços ou formação profissional)
- E3 – Visto de Estada Temporária para exercício de Atividade profissional subordinada ou independente temporária
- E4 – Visto de Estada temporária para exercício de Atividade de Investigação Científico e docente temporária
- E5 – Visto de Estada Temporária para o exercício de Atividade Desportiva Amadora
- E6 – Visto de Estada temporária para cumprimento de compromissos internacionais e estudo
- E7 – Visto de estada Temporária para Acompanhamento de Familiar em tratamento médico



**Vistos de Residência concedidos, nos termos da Lei nº 23/2007 de 4 de Julho\*, segundo o tipo de visto, por principais nacionalidades e sexo, em 2013 e 2014**

		Brasil			Cabo Verde			Angola			China			Guiné-Bissau			São Tomé e Príncipe			Restantes Países			Total		
		F	M	Total	F	M	Total	F	M	Total	F	M	Total	F	M	Total	F	M	Total	F	M	Total	F	M	Total
2013	Total	896	732	1628	526	482	1008	272	324	596	266	182	448	195	219	414	154	127	281	1462	1520	2986	3771	3586	7361
	D1	6	18	24	1	9	10	1	0	1	2	9	11	0	1	1	0	0	0	38	200	238	48	237	285
	D2	10	20	30	1	7	8	2	2	4	1	12	13	0	0	0	0	0	0	28	42	70	42	83	125
	D3	327	285	612	0	0	0	1	3	4	10	13	23	0	0	0	0	3	3	62	190	252	400	494	894
	D4	480	329	809	270	191	461	251	311	562	92	37	129	62	120	182	79	62	141	461	504	969	1695	1554	3253
	D5	3	7	10	2	1	3	0	0	0	4	3	7	0	0	0	0	0	0	27	39	66	36	50	86
	D6	1	1	2	249	256	505	9	3	12	157	108	265	132	96	228	72	61	133	699	390	1089	1319	915	2234
D7	69	72	141	3	18	21	8	5	13	0	0	0	1	2	3	3	1	4	147	155	302	231	253	484	
2014	Total	698	702	1400	459	454	913	280	343	623	248	170	418	133	163	296	98	129	227	1174	1604	2778	3090	3565	6655
	D1	2	23	25	4	15	19	0	0	0	5	7	12	0	3	3	1	1	2	89	544	633	101	593	694
	D2	9	32	41	0	0	0	0	2	2	4	8	12	0	0	0	0	1	1	12	38	50	25	81	106
	D3	269	270	539	5	6	11	10	13	23	21	18	39	0	0	0	0	0	0	102	188	290	407	495	902
	D4	344	307	651	274	221	495	262	313	575	60	25	85	28	55	83	61	84	145	234	310	544	1263	1315	2578
	D5	4	2	6	1	0	1	0	0	0	6	1	7	0	0	0	0	0	0	21	24	45	32	27	59
	D6	1	1	2	169	200	369	2	1	3	152	111	263	102	104	206	35	41	76	580	320	900	1041	778	1819
D7	69	67	136	6	12	18	6	14	20	0	0	0	3	1	4	1	2	3	136	180	316	221	276	497	

Fonte: Ministério dos Negócios Estrangeiros/Direção Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas

Notas: \*Alterada pela Lei nº 29/2012 de 9 de Agosto.

**Legenda:**

D1 – Visto de Residência para Exercício de Atividade profissional Subordinada / D2 - Visto de Residência para Exercício de Atividade profissional Independente e para Imigrantes Empreendedores

D3 - Visto de Residência para Atividade de Investigação ou Altamente Qualificada / D4 - Visto de Residência para Estudo, Intercâmbio de Estudantes, Estágio Profissional ou Voluntariado

D5 – Visto de Residência no Âmbito da Mobilidade dos Estudantes do Ensino Superior / D6 - Visto de Residência para Efeitos de Reagrupamento Familiar

D7 – Visto de Residência para reformados, Religiosos, Pessoas com Rendimentos